

## CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA INTERESSADA EM EXPLORAÇÃO DE ANÚNCIOS MEDIANTE O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DIGITAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MOBILIÁRIOS DE COMUNICAÇÃO PELO PERÍODO DE 60 MESES.**

#### 1. PREAMBULO

1.1. O município através do Departamento de Comunicação e gestão Estratégica, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará Chamamento Público para credenciamento de empresas de Promoção e Marchandising, no município de Araçoiaba da Serra, ao fundamento da Lei de Licitações 14.133/2021, bem como a Lei Orgânica do Município e, nos termos e condições estabelecidas neste edital, que tenham interesse em firmar com a administração municipal contrato para fornecimento de equipamentos mediante a permissão para exploração de anúncios comerciais.

#### 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste chamamento a Exploração comercial de espaços públicos mediante o fornecimento de 01 (um) Relógio de Hora e temperatura, 100 (cem) conjuntos de identificação de vias públicas e 30 unidades de Mobiliários de Comunicação pelo período de 60 meses conforme especificado no presente edital e seus anexos.

#### 3. DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Os documentos para o credenciamento serão recebidos até o dia 22/10/2021, as 16:00hrs, devendo os interessados entregarem os documentos de habilitação necessários para adesão, conforme exigido neste Edital.

3.2 O horário para entrega dos envelopes "Documentação de Credenciamento" será das 08:00 às 16:00 horas, no Protocolo Geral do Paço Municipal.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente, empresas que tenham objeto social condizentes ao objeto do CHAMAMENTO, bem como atenderem todas as exigências constantes deste Edital e de seus anexos.

4.2 A apresentação dos documentos para credenciamento pela REQUERENTE implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, não podendo ser alegado desconhecimento sob qualquer hipótese.

4.3 Os interessados em participar desta Licitação poderão ter acesso, gratuito, ao edital por meio do site [www.aracoiaaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaaba.sp.gov.br) ou retirar o presente Edital e seus anexos.

## **5. ESCLARECIMENTOS**

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data final da entrega dos envelopes, através do e-mail [sead@aracoiaaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaaba.sp.gov.br);

5.2. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste CHAMAMENTO;

5.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no "site" da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 Os interessados ao credenciamento deverão entregar e protocolar o envelope relacionado no item 3 deste Edital em envelope lacrado com a seguinte identificação externa:

<p style="text-align: center;"><b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021</b> <b>ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO</b> <b>OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA INTERESSADA EM EXPLORAÇÃO DE ANÚNCIOS MEDIANTE O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DIGITAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MOBILIÁRIOS DE COMUNICAÇÃO PELO PERÍODO DE 60 MESES.</b> <b>ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.</b> <b>RAZÃO SOCIAL:</b> <b>CNPJ:</b> <b>ENDEREÇO:</b> <b>TELEFONE:</b> <b>E-MAIL:</b></p>
--

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO**

Para a habilitação deverá apresentar Documentação, na seguinte forma:

### **7.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

a) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, que comprovem a execução anterior do objeto do presente chamamento de pelo menos um item descrito.

b) Apresentar o comprovante de ter efetuado a visita técnica (anexo VIII do edital) ou **Declaração elaborada em papel timbrado da licitante e subscrita pelo representante legal do licitante, de que não realização da Visita Técnica (Anexo XIV).**

**PARA OBTENÇÃO** do comprovante de ter efetuado a visita técnica a interessada que for participar deverá efetuar a VISITA TÉCNICA em até 01 (um) dia útil antes da data de entrega dos envelopes "Documentação de Credenciamento", devendo para tanto agendar pelo telefone (15) 32817018, até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega dos envelopes "Documentação de Credenciamento".

## **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto social ou atos constitutivos e última alteração quando houver;

7.2.2 - Prova de Regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão de Regularidade de tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Declaração de Isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho 2011;

f) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física.

7.2.3. Declaração do empresário ou do representante legal da sociedade de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

## **7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.3.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação;

7.3.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência que será aceita como válida com até 60 (sessenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;

## **8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

8.1. A partir da entrega do envelope de documentos de habilitação, a Comissão de Licitação examinará no prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega, a Documentação apresentada pela parte interessada no credenciamento, no qual o resultado será publicado na página oficial do município e no Diário Oficial do Estado, iniciando-se o prazo de recurso após a divulgação do resultado.

8.1.1. É facultado à Comissão de Licitação a promoção de diligências ou reuniões destinadas a esclarecer ou complementar a instituição do Credenciamento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos interessados, que deverão ser satisfeitos no prazo estabelecido.

8.1.2. Do ato de análise da documentação, será lavrada ata circunstanciada, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizada ao interessado.

8.1.3. Serão inabilitadas, preliminarmente, as empresas interessadas cuja documentação não atenda as exigências deste Edital e seus anexos.

8.1.4. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, cabe Recurso, que será recebido e processado nos termos e prazos da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. Serão credenciadas todas as empresas que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

8.1.6. A Classificação se dará pela maior oferta.

## **9. SERÃO DECLARADOS INABILITADOS OS INTERESSADOS:**

9.1. Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo ÓRGÃO QUE O EXPEDIU.

9.1.2. Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital.

## **10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

10.1.1. As empresas credenciadas, serão convocadas a firmar Contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura Municipal Araçoiaba da Serra, conforme minuta constante do Anexo VI.

## **11. PENALIDADES**

11.1. Pelo não cumprimento por parte do credenciamento das obrigações assumidas por seu credenciamento ou por infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades de acordo com a gravidade da falta:

11.2. Advertência, sempre que forem constadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciamento concorrido diretamente;

11.3. Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade, mas com prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciamento concorrido diretamente;

11.4. Descrédenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste edital e seus anexos com prejuízo para a Administração Municipal e com concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas, através de falta grave dolosa ou revestida de má-fé, ou ainda quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo credenciamento.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1. A solicitação da empresa representa a aceitação das normas contidas neste regulamento;

12.2. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- d) Anexo IV - MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;
- e) Anexo V – TERMO DE ADESÃO;
- f) Anexo VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- g) Anexo VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- h) Anexo VIII - COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA;
- i) Anexo IXV - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA;

12.3. Fica eleito o foro da sede da Comarca de Sorocaba, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes deste Edital, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Araçoiaba da Serra, 21 de setembro de 2021.

José Carlos de Quevedo Junior  
**PREFEITO**

## ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO E CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

**OBJETO:** Constitui objeto deste chamamento a Exploração comercial de espaços públicos mediante o fornecimento de 01 (um) Relógio de Hora e temperatura, 100 (cem) conjuntos de identificação de vias públicas e 30 unidades de Mobiliários de Comunicação pelo período de 60 meses.

### 1. DA DESCRIÇÃO DOS CONJUNTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS:

Esta especificação técnica fixa as condições exigíveis para o fornecimento e implantação de conjunto de identificação de vias publicas com poste e duas placas toponímicas em cada.

### 2. REQUISITOS ESPECÍFICOS:

#### 2.1. Dimensões:

- a) Placa toponímica: deverá ter dimensões de 600mm x 300mm.
- b) Placa de anúncios: deverá ter dimensões de 600mm x 300mm. Estas poderão receber apliques promocionais que ultrapassem no máximo 100mm de sua medida.
- c) Poste: altura de 2,50 m.

#### 2.2. Material das Placas:

- a) As placas de indicadores deverão ser confeccionadas em aço galvanizado número 14 ou material similar que garanta elevada resistência a corrosão e intempéries. As placas, assim como as informações exibidas deverão permanecer perfeitamente integras durante todo o período do contrato de exploração.

#### 2.3. Material de acabamento:

- a) Terá as duas faces totalmente pintadas na cor "Azul Del Rei".
- b) As informações deverão ser adesivadas ou impressas na cor branca.

#### 2.4. Durabilidade:

- a) A durabilidade das placas, que incluem chapas, adesivos e fixação, deve ser garantida contra defeitos de fabricação por período não inferior a 5 anos.

#### 2.5. Sustentação do Conjunto:

- a) O conjunto será sustentado por poste roliço de eucalipto torneado, com espessura mínima de 13 cm de diâmetro e tratado e em autoclave.

### **2.6. Da implantação:**

Os conjuntos deverão ser instalados e estar em plenas condições de utilização conforme cronograma abaixo:

Em até 12 meses ..... 50 peças instaladas  
Em até 24 meses..... 50 peças instaladas

### **3 - DA DESCRIÇÃO DOS PAINÉIS PARA INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS:**

3.1- Os Mucs (Mobiliários de comunicação) são totens de comunicação com dupla face de exibição.

#### **3.2 - Os Mucs deverão ser construídos com toras roliças de eucalipto tratado em autoclave nas seguintes dimensões:**

3.2.1 – Altura mínima de 1,80 m e máxima de 2,5 m

3.2.2 – Largura mínima de 1,0 m e máxima de 1,60 m

#### **3.3. DIMENSÕES DO QUADRO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS:**

3.3.1 – Deverá ter largura mínima de 0,90 m e máxima de 1,20 m, A altura mínima da área publicitária deverá e no máximo a 0,6 m (sessenta centímetros) do solo.

#### **3.4 – ALTURA DE INSTALAÇÃO:**

3.4.1 - O quadro de mensagem publicitária deverá estar no mínimo a 0,3 m (trinta centímetros) do solo e no máximo a 0,6 m (sessenta centímetros) do solo.

**3.5 - Os PITs deverão permitir uma fácil realocação se necessário e rápida substituição das mensagens.**

**3.6 - Sempre que requisitado, a empresa vencedora deverá ceder até 20% dos espaços publicitários para mensagens institucionais e campanhas de utilidade pública promovidas pela prefeitura.**

### **5 - Da implantação:**

Os equipamentos deverão ser instalados e estar em plenas condições de utilização conforme cronograma abaixo:

Em até 12 meses ..... 10 peças instaladas.

### **6 - DA DESCRIÇÃO DOS RELOGIOS DIGITAIS E SUAS ESPECIFICAÇÕES:**

### **6.1 DIMENSÕES:**

- a) - O poste único deverá ter altura mínima de 2,0 m e máxima de 3 m.
- b)- A caixa de informações deverá ter largura mínima de 1,5m e máxima de 3 m. A altura mínima da caixa será de 2 m e máxima de 3 m<sup>3</sup> - O display eletrônico deverá ser em LED outdoor de alta resolução (P6 mm ou menos).



## **ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Vimos, por meio do presente, requerer o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA INTERESSADA EM EXPLORAÇÃO DE ANÚNCIOS MEDIANTE O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DIGITAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MOBILIÁRIOS DE COMUNICAÇÃO PELO PERÍODO DE 60 MESES**, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, juntado para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento;
2. Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal;
3. Não nos enquadrados nas situações previstas no item 6 do Edital e que as informações prestadas neste pedido de Credenciamento são verdadeiras;
4. Concordamos integralmente com os termos do Edital e de seus Anexos.

Local e data.

**CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

## **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 164/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA INTERESSADA EM EXPLORAÇÃO DE ANÚNCIOS MEDIANTE O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DIGITAL, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MOBILIÁRIOS DE COMUNICAÇÃO PELO PERÍODO DE 60 MESES.**

### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal Araçoiaba da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e suas condições;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento de Chamamento Público nº 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/ SP.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de XXXXX.

.....

(representante legal)



## ANEXO V - MINUTA TERMO DE ADESÃO

(nome e qualificação da empresa), na pessoa de seu representante legal (nome e qualificação), declara sua anuência a todos os termos fixados no Edital de **CRENCIAMENTO DE EMPRESA INTERESSADA EM:** a Exploração comercial de espaços públicos mediante o fornecimento de 1 (um) Relógio de Hora e temperatura , 100 (cem) conjuntos de identificação de vias públicas e 30 unidades de Mobiliários de Comunicação pelo período de 60 meses, Chamamento Publico 001/2021 - Processo Administrativo 164/2021.

Localidade, \_\_\_\_\_ de 2021.

Representante Legal Nome: CPF:

## ANEXO VI - MINUTA CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram o **Município de Araçoiaba da Serra** e \_\_\_\_\_, para **Exploração de anúncios mediante o fornecimento de equipamentos, conforme credenciamento, em atendimento ao Departamento de Comunicação e Gestão Estratégica.**

O **MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**, com sede na Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Jardim Nossa Senhora da Salete, Araçoiaba da Serra/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.069/00001-78 neste ato representada, na forma de sua pelo Exmo. José Carlos de Quevedo Junior – Prefeito doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital da Chamamento Público n.º 001/2021 e Processo Administrativo nº 164/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, regido pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente instrumento.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. - a Exploração comercial de espaços públicos mediante o fornecimento de 1 (um) Relógio de Hora e temperatura , 100 (cem) conjuntos de identificação de vias públicas e 30 unidades de Mobiliários de Comunicação pelo período de 60 meses

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 – O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) meses.
- 2.2 – O contrato entrará em vigor na data de assinatura deste contrato.
- 2.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado por termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 – Os equipamentos deverão ser instalados de modo a atender as necessidades da CONTRATANTE; bem como em atendimento ao memorial



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

descritivo e cronograma, parte integrante do Chamamento Público nº 001/2021.

3.2 – A utilização do pessoal que se torna necessário para a execução do objeto deste contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, solidária ou não para a CONTRATANTE.

3.3 – Fica excluída qualquer responsabilidade da CONTRATANTE por contratações, seja qual for à natureza, que a CONTRATADA venha a efetuar para o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

3.4 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não podendo ser transferida para a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

3.5 – Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, as normas pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 – São obrigações da Contratada: Prestar os serviços de acordo com o estabelecido no edital; Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços e as normas técnicas, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades, ter pleno conhecimento da proibição de sublocação ou cessão a outrem; Providenciar e selecionar a seu exclusivo critério e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução do serviço, de acordo com a legislação pertinente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais; Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes a higiene e medicina do trabalho; Assumir inteira responsabilidade pelos serviços, inclusive responsabilidade técnica, dotando os mesmos de orientação técnica e arcando com todas as despesas.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DAS PENALIDADES**

5.1 - Pelo não cumprimento por parte do credenciamento das obrigações assumidas por seu credenciamento ou por infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as penalidades de acordo com a gravidade da falta:

- a) Advertência, sempre que forem constadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciamento concorrido diretamente;
- b) Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade, mas com prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciamento concorrido diretamente;
- c) Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste edital e seus anexos com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas, através de falta grave dolosa ou revestida de má-fé, ou ainda quando constatada a inveracidade de

Divisão de Licitações

15 3281-7034 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

qualquer das informações ou dos documentos fornecidos pelo credenciamento.

5.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

6.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

7.1 - O(A) gestor(a) do presente Contrato será o(a) Sr(a). Alexandre Scalise – Diretor de Comunicação e Gestão Estratégica, nos termos da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

7.2- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.4 - O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, é declarado competente o foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também o firmam.

Araçoiaba da Serra, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.





PREFEITURA  
**ARAÇOIABA DA SERRA**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**GESTOR DO CONTRATO**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG nº:

## **ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

\_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## ANEXO VIII - TERMO DE COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA

### MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 164/2021

**Objeto:** a Exploração comercial de espaços públicos mediante o fornecimento de 01 (um) Relógio de Hora e temperatura , 100 (cem) conjuntos de identificação de vias públicas e 30 unidades de Mobiliários de Comunicação pelo período de 60 meses

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, efetuou em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 a visita técnica exigida para participação deste chamamento.

Araçoiaba da Serra, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Responsável pela supervisão da visita técnica



## ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x.x.,  
DECLARA para os fins do Processo Administrativo n.º 161/2021  
modalidade Tomada de Preços n.º 007/2021 que por deliberação  
única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita  
técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua **total**  
**responsabilidade** e conhecimento as condições de realização dos  
serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer  
responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não  
visitação antecipada.

Local e data.